



Projeto Imobiliário Residencial Viver Bosque SJP SPE 91 Ltda.

Relatório de cumprimento do Plano de Recuperação Judicial.

Processo nº: 1103236-83.2016.8.26.0100

KPMG CORPORATE FINANCE LTDA., Administradora Judicial, nomeada nos autos de Recuperação Judicial de **Projeto Imobiliário Residencial Viver Bosque SJP SPE 91 Ltda.** (“SPE 91” ou “Recuperanda”), vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o relatório de cumprimento do plano de Recuperação Judicial com base nas documentações disponibilizadas pela Recuperanda referentes ao mês de março de 2019.



Notas Relevantes

3

Glossário

4

Resumo das Liquidações

5

Classe III - Credores Adquirentes

6

Credores Residuais

7

Cronograma Processual

9

Notas Relevantes

<p>Diante da apresentação dos comprovantes de pagamento no mês de março de 2019 da Recuperanda, esta administradora judicial, no cumprimento das suas obrigações estabelecidas na Lei 11.101/05, apresenta o relatório de cumprimento do plano de Recuperação Judicial, que reúne e sintetiza os diversos dados, documentos e informações a que teve acesso na execução dos seus trabalhos, a saber: da gestão financeiras e contábeis não auditadas por terceiros, que foram apresentadas pela atual administração legal da Recuperanda, nos termos do art. 52 inciso IV, e que também foram obtidas durante nossas visitas e contatos com a Recuperanda.</p>	<p>Art. 22 Lei 11.101/05 Art. 52 inciso IV da mesma Lei</p>
<p>Analizamos o cumprimento do plano homologado pelo Douto Juízo.</p>	<p>Art. 22 Lei 11.101/05 inciso II alínea a</p>
<p>Este relatório de cumprimento do plano de Recuperação Judicial foi realizado com base na documentação disponibilizada pelo Banco Itaú referente a emissão da 3º tranche de ações da <i> Holding</i> do grupo Viver. Conforme plano homologado cada ação possui o valor unitário de R\$ 1,98 (independente da data de emissão das ações).</p>	

Glossário

AGC	Assembleia Geral de Credores
AJ	Administradora Judicial
Art.	Artigo
Classe I	Classe dos Credores Trabalhistas
Classe II	Classe dos Credores Garantia Real
Classe III	Classe dos Credores Quirografários
Classe IV	Classe dos Credores Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
PRJ	Plano de Recuperação Judicial
Recuperanda	Projeto Imobiliário Residencial Viver Bosque SJP SPE 91 Ltda.
RJ	Recuperação Judicial
TJ	Tribunal de Justiça
TJ-SP	Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

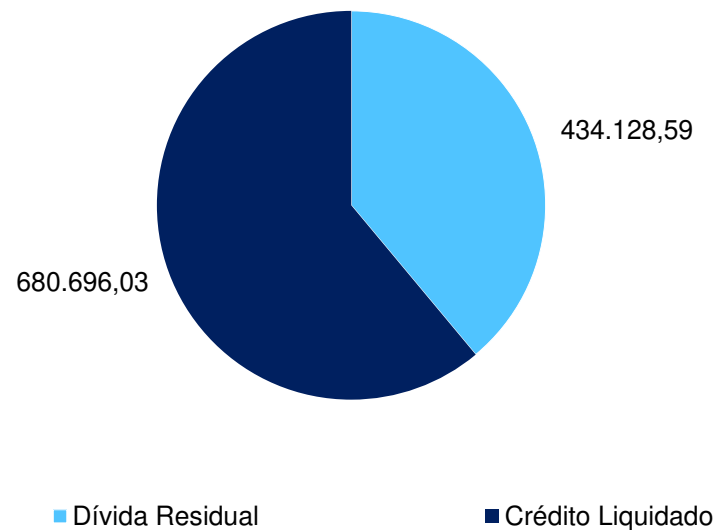
Projeto Imobiliário Residencial Viver Bosque SJP SPE 91 Ltda.

Resumo das liquidações

De acordo com o PRJ aprovado em Assembleia Geral de Credores realizada no dia 29/11/2017 e homologado pelo Douto Juízo em 14/12/2017, conforme fls. 45.216/45.218, foram realizados os pagamentos referentes a 3º tranche de emissões de ações da *Holding* em março de 2019.

Com a efetiva realização dos pagamentos supracitados, verificou-se que a Recuperanda Projeto Imobiliário Residencial Viver Bosque SJP SPE 91 Ltda. realizou a quitação de 61 % de seu crédito listado, restando a dívida composta da seguinte forma:

Acompanhamento da Dívida - em Reais.



Projeto Imobiliário Residencial Viver Bosque SJP SPE 91 Ltda.

Classe III - Credores Adquirentes

Projeto Imobiliário Residencial Viver Bosque SJP SPE 91 Ltda.					R\$
Nome do Credor	Classe	Valor	50% Deságio	Valor Pago	Saldo
Dinarte Russo	Classe III	4.413,35	2.206,68	2.206,68	-
Eliane Secagno Beraldon	Classe III	67.088,69	33.544,35	33.544,35	-
Total Geral		71.502,04	35.751,02	35.751,02	-

Fonte: Documentação suporte, disponibilizada pela Recuperanda.

O PRJ homologado prevê que os credores adquirentes que, apesar de elegíveis, não optarem pelo recebimento do crédito via opção 1 ou opção 2, dentro dos prazos estipulados, serão automaticamente incluídos na opção 3, onde haverá aplicação de desconto de 50% do valor total do crédito e a liquidação ocorrerá na 3ª tranche do âmbito de aumento de capital da Holding, prazo de até 12 (doze) meses da data de verificação das condições precedentes.

Diante disso, os credores Dinarte Russo e Eliane Secagno Beraldon, apesar de elegíveis, não optaram pelo recebimento do crédito via opção 1 ou 2, dentro dos prazos estipulados no plano da SPE 91 Ltda. e, portanto, foram convertidos na 3ª tranche com 50% de deságio.

Projeto Imobiliário Residencial Viver Bosque SJP SPE 91 Ltda.

Credores Residuais

Projeto Imobiliário Residencial Viver Bosque SJP SPE 91 Ltda.			R\$
Nome do Credor	Classe	Valor Consolidado	Justificativa
Silvane Secagno	Classe I	17.342,77	Reserva de Valor
Condomínio Viver Bosque São José dos Pinhais	Classe III	318.483,12	Reserva de Valor
Eliane Secagno Beraldon	Classe III	73.799,04	Reserva de Valor
Thiago Brusamolin	Classe III	19.668,73	Reserva de Valor
Total Geral		429.293,66	

Fonte: Comprovantes de pagamento, disponibilizados pela Recuperanda.

Mantiveram-se pendentes os créditos dos credores Silvane Secagno, Condomínio Viver Bosque São José dos Pinhais, Eliane Secagno Beraldon e Thiago Brusamolin, classificados como "Reserva de Valor" das classes I e III, caso seus créditos posteriormente tornem-se líquidos na Recuperação Judicial, os pagamentos ocorrerão na próxima tranche de emissões de ações da Holding, conforme os termos do PRJ.

Projeto Imobiliário Residencial Viver Bosque SJP SPE 91 Ltda.

Credores Residuais

Projeto Imobiliário Residencial Viver Bosque SJP SPE 91 Ltda.		
Nome do Credor	Classe	Valor Consolidado
Silvane Secagno	Classe I	4.834,93
Total Geral		4.834,93

Fonte: Documentação suporte, disponibilizada pela Recuperanda.

O credor descrito acima não informou seus dados bancários com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos da data prevista para o início dos pagamentos e não será considerado como evento de descumprimento do plano.

Neste caso, o valor ficará disponível no departamento financeiro da Recuperanda pelo prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados da data prevista para o pagamento. Caso não resgatado neste prazo, será redirecionado às operações da Recuperanda, devendo o credor solicitar novo agendamento para recebimento do crédito, que será pago no prazo de 30 (trinta) dias corridos do efetivo reagendamento, sem a incidência de juros e correções monetárias neste período.

Cronograma Processual

16/07/2016

- Pedido de Recuperação Judicial (RJ)

29/09/2016

- Deferimento da RJ

21/10/2016

- Publicação do edital Art. 52, §1º (Recuperanda)

06/02/2017

- Apresentação do Plano de Recuperação Judicial (PRJ)

10/04/2017

- Publicação do edital Art. 7, § 2º (Administradora Judicial)

14/12/2017

- Homologação do Plano de Recuperação Judicial

06/01/2018

- Início dos Pagamentos dos Credores

Fonte: Processo nº 1103236-83.2016.8.26.0100

Sendo o que se cumpria reportar, requer-se a juntada deste relatório das atividades realizadas.

Nesses termos,
pede deferimento.

São Paulo, 8 de julho de 2019.

KPMG Corporate Finance Ltda.

Administradora Judicial

Osana Mendonça

OAB/SP 122.930

KPMG Corporate Finance Ltda.

Gerente

Patricia Ramalho Sunemi

CRC 1SP260159/0-4